

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MIRACATU, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, homologado em 08/09/2025, integrante do Processo Administrativo Nº 3848/2025, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 72.881.063/0001-05, com sede à Rua Denise Nunes Gonçalves, Registro/SP, **CEP** 11900-000, (13)99797-2258. Centro, contato novapapelaria@hotmail.com, representada por Elizabeth Ferreira Lima, inscrita no CPF no 101.\*\*\*.\*\*\*-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS, BELEZA E BEM-ESTAR PARA NAS OFICINAS, CURSOS E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

	Fornecedor: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA							
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total		
1	10	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO QUADRADO COMPOSTO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE ALGODÃO.	APOLO	R\$ 9,95	R\$ 99,50		
2	20	UND	FAIXA PARA CABELO EM ALGODÃO MACIO ATOALHADO, AJUSTÁVEL COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO. MEDIDAS APROXIMADA DE 71X8CM	NT	R\$ 6,89	R\$ 137,80		
4	30	UND	ACETONA USADA PARA REMOÇÃO DE ESMALTE FRASCO DE 500 ML	IDEAL	R\$ 15,99	R\$ 479,70		
5	20	FRASC	ÁGUA MICELAR - Frasco 120 ml À Base De Hialuronato De Sódio, Vitamina E Componentes: Aloe Vera	SOWEGAN	R\$ 16,79	R\$ 335,80		



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

7	20	UND	Agulha de costura em aço niquelado nº 09	DARNING	R\$ 0,49	R\$ 9,80
10	20	UND	AGULHA DE CROCHÊ PARA BARBANTE - ALUMÍNIO - Nº 3,5	COLOR	R\$ 2,94	R\$ 58,80
14	10	PCT	ALFINETE FINO " CABEÇA FLOR" - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PATCH	R\$ 9,00	R\$ 90,00
15	20	PCT	ALGODÃO BOLA COR BRANCA, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 100gr	APOLO	R\$ 7,50	R\$ 150,00
18	20	FR	AMOLECEDOR DE CUTICULAS - FRASCO 100 ML COM BICO	ARGAN	R\$ 6,30	R\$ 126,00
32	20	UND	Borrifador de água para cabelos- plástico	RELLUART	R\$ 8,00	R\$ 160,00
33	200	UND	CARRETEL DE LINHA COSTURA BRANCAþÿ	DRIMA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
34	10	UND	CARTELA PARA MAQUIAGEM COM 06 POTES DE CORES VARIADAS, PINCEL E SER DE FORMATO ARREDONDADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO SUSPENSO PARA FACILITAR O ENCAIXE DE UNS AOS OUTROS, CONTENDO ETIQUETA COM NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; MEDIDA DE 30 MM DE DIÂMETRO X 12 MM DE ALTURA, PESANDO 4 GRS CADA, O PINCEL DEVERÁ SER COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS DE 121 MM E PONTEIRA DE PÊLO COM 8 MM, TOTALIZANDO 152 MM. INDICADO PARA SER UTILIZADO NO ROSTO OU NO CORPO POR PALHAÇOS, TORCEDORES, ATORES E ESTUDANTES. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN E PERFUME, PODE CONTER: C.I I1920, C.I 60725, C.I 77492, C.I 77266, C.I I3015, C.I 77288, C.I I5580, C.I 77007 E C.I 77891. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PESO, SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO,	MAKE+	R\$ 25,00	R\$ 250,00



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

		_				
			RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DA			
			SUA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.			
36	10	CX	CÍLIOS POSTIÇOS, NA COR PRETO, FIOS NATURAIS, FLEXÍVEIS PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 5 PARES.	NCM	R\$ 35,90	R\$ 359,00
40	120	UND	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - 37 ML	ACRILEX	R\$ 6,95	R\$ 834,00
42	180	UND	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER PARA COSTURA RETA DE TECIDOS LEVES E MÉDIOS N° 120, CORES DIVERSAS.	KRON	R\$ 4,20	R\$ 756,00
43	20	PÇ	CONTORNO DOS LÁBIOS, EM LÁPIS OU RETRÁTIL – COR NUDE Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.	KISS	R\$ 29,45	R\$ 589,00
45	30	UND	COTONETE - COTONETE COM HASTES EM PLÁSTICO FLEXIVEL E CABEÇA 100% ALGOODÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 UNIDADES DO PRODUTO.	YORK	R\$ 7,38	R\$ 221,40
47	10	UND	CURVADOR DE CÍLIOS, CURVEX	CURVEX	R\$ 5,90	R\$ 59,00
49	12	FR	DEMAQUILANTE P/ ROSTO E OLHOS – TODOS OS TIPOS DE PELE (BIFÁSICO) hipoalergênico, dermatologicamente testado, sem perfume.	LOVE	R\$ 23,90	R\$ 286,80
52	120	UND	ESPATULA INOX Nº12þÿ	AICO	R\$ 6,90	R\$ 828,00
53	30	UND	ESPATULA INSTRUMENTO PARA MANICURE EM INOX PARA RASPAR CUTICULA CABO ERGOMETRICO E ANTEDERRAPANTE	BELLA	R\$ 9,78	R\$ 293,40
55	5	PCT	ESPONJA PARA MAQUIAGEM, TIPO QUEIJINHO, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE BASE E MAQUIAGEM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES.	SM	R\$ 25,00	R\$ 125,00
56	10	RL	FELTRO CORES DIVERSAS, 1,4 LARGURA E 50MT DE COMPRIMENTO	FABRICAE	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

	1	1				<b>,</b>
57	50	UND	FITA DE CETIM 6 MM DUPLA FACE - ROLO DE 100 METROS - MERITA CORES DIVERSAS		R\$ 10,00	R\$ 500,00
66	40	UND	LÁPIS PARA OLHOS, CORES PRETO E MARROM	BELLA FEMME	R\$ 5,00	R\$ 200,00
69	50	UND	LINHA MEADA PARA BORDAR - CORES DIVERSAS - 100% ALGODÃO.	MOILINE	R\$ 2,55	R\$ 127,50
70	15	UND	LINHA PRINCESA þÿ	MODA	R\$ 12,35	R\$ 185,25
71	100	UND	LIXA POLIDORA DE UNHA EM E.V.A.	SHEILA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
77	40	UND	ÓLEO SECANTE PROFISSIONAL - EMBALAGEM 60 ML	NOVO TOQUE	R\$ 14,15	R\$ 566,00
90	50	UND	PINCEL CHATO E MACIO N.º 2 PARA TECIDO	KAZ	R\$ 1,00	R\$ 50,00
94	15	UND	PINCEL PARA MAQUIAGEM, BASE E PÓ	GENERICA	R\$ 15,00	R\$ 225,00
98	100	MT	Plástico transparente 10 mm, 140cm de largura	LOJINHA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
102	70	UND	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	Pote de vidro com tampa para resina POD		R\$ 665,00
103	10	PÇ	PRIMER FACIAL PARA MAQUIAGEM – hidratante, hipoalergenico, testado dermatologicamente, - 100g	MAKE UP	R\$ 25,90	R\$ 259,00
104	400	UND	refil de cera roll-on, contendo 100 gr	DEPINIEL	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
107	50	RL	ROLO BARBANTE 4/4 - ROLO 1030 M - COR CRU	EUROROMA	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
110	10	FR	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM – para todos os tipos de pele, hidratante, a aprova de água, testado dermatologicamente.	FENZZA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
120	30	UND	TESOURA DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CORTE DE UNHAS MEDIDAS APROXIMADA DE 5,1X2,5X8,9CM (CXLXA)	ZEG	R\$ 7,80	R\$ 234,00
121	10	UND	TESOURA PEQUENA /RETA PARA SOBRANCELHAS	UPBEL	R\$ 9,50	R\$ 95,00
122	100	FR	TINTA P.V.A.NA COR BRANCO - FRASCO COM 100 ML	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
131	30	UND	Viés largo, 35mm liso com 20 mts cada. Cores diversas	ASJ	R\$ 15,50	R\$ 465,00
	TOTAL R\$ 22.870,25					

**1.2.** As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

#### 2. DA VALIDADE:

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade, com espeque nos comandos estipulados pelo art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- **2.2.** No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

#### 3. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

- **3.1.** O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, o qual deverá ser executado conforme acordado com o departamento solicitante.
- **3.2.** O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- **3.3.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
- **3.4.** Se constatado qualquer avaria em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item por outro, em perfeitas condições de uso/consumo.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- **4.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- **4.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **4.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- **4.4.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

- **4.5.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - **4.5.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **4.6.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.
- **4.7.** Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.05	01.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	01.05.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0003.2004	08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	68
08.242.0003.2005	08.242.0003.2005 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		510.0000	70
3.3.90.30	.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.0015	560
08.242.0003.2051 Proteção Social Especial - Alta Complexidade				
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		510.0000	75
08.243.0003.2008	08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		510.0000	81
08.243.0003.2052 Prot. Social Esp Média Complex - CREAS				
3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		510.0000	86
08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social				



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0103	533
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	537
08.244.0003.2012	Atividades de Apoio à Família - CRAS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	114
01.05.02 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
08.241.0003.2013 Manutenção das Atividades do Idoso				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	510.0000	122
01.05.03	01.05.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA			
08.243.0003.2014 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA				
3.3.90.30	30 MATERIAL DE CONSUMO		510.0000	127

#### 5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **6.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- **6.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- **6.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- **6.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- **6.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- **6.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

# 1877 MIRACATUS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **7.2.** Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.3.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **7.4.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **7.5.** Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- **7.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO:

- **8.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- **8.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **8.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- **8.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

#### 9. DAS PENALIDADES:

- **9.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **9.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **9.3.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 9.3.1. Advertência;
  - **9.3.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
  - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15° (décimo quinto) dia útil.
  - b) Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
  - c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
  - d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
  - e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.
  - **9.3.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - **9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- **10.1.** A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- **10.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

#### 11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3848/2025, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

#### 13. **DO FORO:**

- **13.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **13.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2025.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 www.miracatu.sp.gov.br

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 72.881.063/0001-05 ADJUDICATÁRIA JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR Diretor do Departamento de Assistência Social GESTOR DA ATA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

ADJUDICATÁRIA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 72.881.063/0001-05

**ATA SRP N° 131/2025** 

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 10/09/2025 à 10/09/2026

VALOR: R\$ 22.870,25 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROCESSO Nº 3848/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS, BELEZA E BEM-ESTAR PARA NAS OFICINAS, CURSOS E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2025.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:
Nome: João Alves de Arruda Júnior
Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social
CPF: 349.***.***-05
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Elizabeth Ferreira Lima
Cargo: Representante legal
CPF: 101.***.***-46
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz
Cargo: Prefeito
CPF: 376.***.***-27
Assinatura:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 www.miracatu.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** 

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

ADJUDICATÁRIA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 72.881.063/0001-05

**ATA SRP N° 131/2025** 

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 10/09/2025 à 10/09/2026

VALOR: R\$ 22.870,25 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROCESSO Nº 3848/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS, BELEZA E BEM-ESTAR PARA NAS OFICINAS, CURSOS E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2025.

### SAULO SILVA VIEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS